



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 141/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo;

Considerando a Lei Estadual n.º 5243, de 14 de maio de 2008;

Considerando a Portaria ME n.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO no expediente da Câmara Municipal de Quatis-RJ os dias 28 de fevereiro (segunda-feira de Carnaval) e 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de fevereiro de 2022.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente